

Parágrafo Único. Na análise do pedido de renovação de acesso externo, a Unidade de Atendimento ao Empreendedor – UNATE deverá observar se estão mantidas as condições de habilitação do interessado podendo solicitar a apresentação dos documentos elencados no art. 4º, se necessário.

Art. 7º Verificada a documentação entregue, conforme determinação do Gabinete/SEMP, a Unidade de Atendimento ao Empreendedor – UNATE realizará a liberação do acesso do interessado em até 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento do processo eletrônico na UNATE.)

Art. 8º A autorização de disponibilização de acesso externo deverá ser registrada nos autos, incluindo os dados do servidor responsável pela abertura do requerimento bem como pela chefia da UNATE responsável pela autorização, ambos constantes nas assinaturas eletrônicas.

Art. 9º Não será concedido acesso ou vistas a processos que estejam tramitando em outros órgãos administrativos, sendo o interessado orientado a apresentar requerimento diretamente no órgão onde o processo se encontra.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A liberação de acesso externo está condicionada à aceitação das regras do SEI pelo usuário externo, que se responsabilizará pelo uso indevido do sistema nas esferas administrativa, civil e penal.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 24 (vinte e quatro dias) do mês de agosto de 2020, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Resolução 608 (Id. 31224147), publicada no DODF nº 216, de 12/11/2019, página 27 (Id. 31287741), de outro lado, a empresa PROSPEC ENGENHARIA EIRELI, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 047/2019 (Id. 30362978), qual seja, a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social, denominados "Módulos Embriões", na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, mais precisamente na QN 327 Conjunto H - Lotes 02 à 06, Processo SEI nº 00392-00010290/2019-05. A execução das obras e serviços objeto do contrato encontra-se concluída considerada satisfatória e em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo. MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS Matrícula 1077-4, representantes da CODHAB/DF, e MÍRIAM DE OLIVEIRA SILVA, representante da Contratada.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 29 (vinte e nove dias) do mês de julho de 2020, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Resolução 600 (Id. 30946624), publicada no DODF nº 215, de 11/11/2019, página 68 (Id. 31218413), de outro lado, a empresa CONSTRUTORA IPÊ LTDA, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 44/2019 (Id. 30402045), qual seja, a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social, denominados "Módulos Embriões", na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, mais precisamente na QR 619 CONJ. 5A - LOTES 01 a 05, Processo SEI nº 00392-00010287/2019-83. A execução das obras e serviços objeto do contrato encontra-se concluída considerada satisfatória e em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo. MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS Matrícula 1077-4, representantes da CODHAB/DF, e JULIO CESAR PERES, representante da Contratada.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 29 (vinte e nove dias) do mês de julho de 2020, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Resolução 601 (Id. 30948115), publicada no DODF nº 215, de 11/11/2019, página 68 (Id. 31217619), de outro lado, a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 45/2019 (Id. 30459276), qual seja, a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social, denominados "Módulos Embriões", na Região

Administrativa de Samambaia RA - XII, mais precisamente na QR 619 CJ 5-B, Lotes 04, 05 e 06; e QR 621 CJ 6-A, lotes 05 à 06, Processo SEI nº 00392-00010289/2019-72. A execução das obras e serviços objeto do contrato encontra-se concluída considerada satisfatória e em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo. MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS Matrícula 1077-4, representantes da CODHAB/DF, e EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO, representante da Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº06, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas de 2019 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Distrito Federal.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos Comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo nº 38.755, de 27 de dezembro de 2017, no qual o Distrito Federal adere ao PROCOMITÊS;

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

CONSIDERANDO os termos do Contrato ANA nº 006/2019, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os Comitês, a Entidade Distrital e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Distrital que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução";

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, reunida nesta data, em sua 39ª Reunião Extraordinária; resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, elaborado pela Entidade Distrital em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal, como requisito para a certificação do período de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

Presidente do Conselho

TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 090/2020 – SEGEDAM (AA)

Processo nº 00600-00005001/2020-24-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), em favor de JEANE LEITE DA SILVA CANELAS (COM TREINAMENTOS – CNPJ 22.965.437/0001-00), para pagamento da despesa com a inscrição da servidora no seminário "RDC - Aplicação do RDC e da Contratação Integrada na Licitação e Execução de Obras Públicas + EAD Elaboração de Matriz de Riscos", na modalidade à distância.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2020

ANILCÉIA MACHADO

Presidente